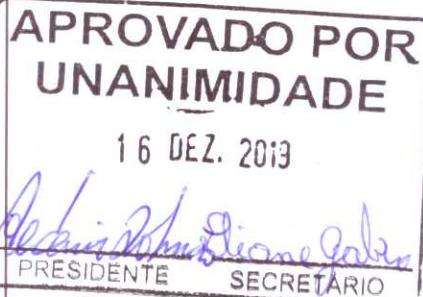




Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Sete de Setembro



DECRETO LEGISLATIVO N° 02, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.



Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e as contas do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Contas de Governo 2017, Processo de nº 005455-0200/17-1.

ALDEMIR DALMASO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sete de Setembro - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul emitido no processo de tomada de contas do Poder Executivo Municipal de Sete de Setembro-RS, Contas de Governo 2017, Processo de nº 005455-0200/17-1, prestadas pela Prefeito Municipal, Marcio Politowski, e Vice-Prefeito, Silvestre Woichekowski.

Art. 2º. As contas deverão ficar à disposição da população pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e verificação, na forma do art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SETE DE SETEMBRO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

Aldemir Dalmasso
VER. ALDEMIR DALMASO
PRESIDENTE

Eliane Gabrielzck
VER. ELIANE GABRIELZCK
SECRETARIA

Publicado em: 17/12/2019
Retirado em: 11/12/2019
[Handwritten signatures]

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.131